

SOBERANIA DIGITAL E A (RE)APROPRIAÇÃO DA TECNOLOGIA PELA CLASSE TRABALHADORA ORGANIZADA: um olhar sobre o projeto ‘Contrate quem Luta’, do Movimento dos Trabalhadores Sem Teto

*DIGITAL SOVEREIGNTY AND THE (RE)APPROPRIATION OF
TECHNOLOGY BY THE ORGANIZED WORKING CLASS: a look at the
'Hire Who Fights' project by the Homeless Workers' Movementmeim*

Leandro Briese dos SANTOS¹
Universidade Federal de Santa Maria – UFSM

Valéria Ribas do NASCIMENTO²
Universidade Federal de Santa Maria – UFSM

Diego dos Santos DIFANTE³
Universidade Federal de Santa Maria – UFSM

Resumo: O texto aborda a interação entre desenvolvimento tecnológico, economia e interesses sociopolíticos, inseridos no contexto do atual modelo de capitalismo de vigilância. Propõe-se uma reflexão crítica sobre as dinâmicas resultantes da atuação das grandes empresas de tecnologia, considerando o impacto global das inovações originadas no Vale do Silício. A busca pela soberania digital torna-se crucial diante da crescente dependência de tecnologias controladas por grandes empresas transnacionais. Nesse cenário, surgem propostas alternativas, como o 'Cooperativismo de Plataforma', buscando mitigar o poder das *Big Techs* e promover uma economia inclusiva. O projeto 'Contrate Quem Luta' do Movimento dos Trabalhadores Sem Teto (MTST) é apresentado como uma proposta que visa automatizar demandas cotidianas e empoderar os trabalhadores por meio do desenvolvimento e uso de ferramentas tecnológicas.

¹ Mestrando do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal de Santa Maria (PPGD/UFSM). Membro do Núcleo de Direito Constitucional (NDC) da UFSM – E-mail: lebriese@hotmail.com – Orcid: <https://orcid.org/0009-0003-4441-1215>.

² Pós-doutora em Direito pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS). Doutora em Direito pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos (Unisinos), com período de pesquisa na Universidade de Sevilha (US). Professora do PPGD/UFSM. Professora Associada do Departamento de Direito da UFSM. Coordenadora do Núcleo de Direito Constitucional da UFSM. – E-mail: valribas@terra.com.br – Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-8602-8148>.

³ Mestrando no PPGD/UFSM. Membro do Núcleo de Direito Constitucional (NDC) da UFSM – E-mail: diego@difeltrin.adv.br – Orcid: <https://orcid.org/0009-0002-7605-9570>.

O presente trabalho adota o procedimento monográfico, a partir do estudo de caso do projeto 'Contrate quem Luta' do Núcleo de Tecnologia Movimento dos Trabalhadores Sem Teto, para investigar se tal iniciativa representa uma forma efetiva de soberania digital da classe trabalhadora organizada. A abordagem aplicada foi a dedutiva, partindo-se da análise geral dos conceitos de soberania digital para a particular observação do projeto 'Contrate quem Luta'. Concluiu-se que o projeto representa uma forma de soberania digital ao promover autonomia sobre dados, criar alternativas ao modelo das *Big Techs* e permitir participação ativa na construção de um caminho tecnológico democrático e voltado ao bem comum.

Palavras-chave: Soberania digital. Cooperativismo de Plataforma. Contrate quem Luta.

Abstract: The text addresses the interaction between technological development, economy, and socio-political interests within the context of the current surveillance capitalism model. It proposes a critical reflection on the dynamics resulting from the actions of major technology companies, considering the global impact of innovations originating in Silicon Valley. The pursuit of digital sovereignty becomes crucial in the face of the increasing dependence on technologies controlled by large globalized companies. In this scenario, alternative proposals emerge, such as 'Platform Cooperativism,' aiming to mitigate the power of Big Techs and promote an inclusive economy. The 'Hire Those Who Fight' project from the Homeless Workers' Movement (MTST) is presented as a proposal seeking to automate everyday demands and empower workers through the development and use of technological tools. This work adopts the monographic procedure, based on the case study of the 'Hire Those Who Fight' project from the Technology Hub of the Homeless Workers' Movement, to investigate whether such an initiative represents an effective form of digital sovereignty for the organized working class. The applied approach is deductive, starting from the general analysis of digital sovereignty concepts to the specific observation of the 'Hire Those Who Fight' project. It was concluded that the project represents a form of digital sovereignty by promoting autonomy over data, creating alternatives to the Big Techs' model, and enabling active participation in the construction of a democratic and common-good-oriented technological path.

Keywords: Digital sovereignty. Platform Cooperativism. Hire Who Fights.

Introdução

Na confluência entre economia e tecnologia, da qual se extrai a origem de um novo modo de produção advindo do meio digital, ganha destaque a relação intrincada entre o desenvolvimento tecnológico e os interesses sociopolíticos presentes no contexto do atual modelo de capitalismo neoliberal. Este cenário complexo exige uma atenção crítica às dinâmicas econômicas e políticas que resultam da interação entre a atuação das grandes empresas de tecnologia e a sociedade, incluindo o impacto que as inovações surgidas no Vale do Silício causaram ao se difundir por diferentes culturas em todo o globo terrestre.

SOBERANIA DIGITAL E A (RE)APROPRIAÇÃO DA TECNOLOGIA

O reordenamento do capitalismo nas últimas décadas, impulsionado pelas tecnologias de informação e comunicação, resultou em fenômenos como o 'Capitalismo de Vigilância' e o 'Capitalismo de Plataformas'. Este último revela uma atuação global das empresas de tecnologia, caracterizada por dinâmicas coloniais que exacerbam as disparidades regionais e que resultam no desequilíbrio das estruturas sociais. A resposta a esse contexto emerge no debate sobre soberania digital, que explora a imperatividade de retomar o controle sobre as tecnologias digitais para promover um desenvolvimento tecnológico mais democrático e inclusivo, desafiando o domínio exploratório das grandes corporações tecnológicas.

Considerando que o alcance de uma verdadeira tecnologia emancipatória está diretamente ligado à superação do paradigma político e econômico dominante, propostas alternativas como o 'Cooperativismo de Plataforma' e as 'Plataformas de Propriedade dos Trabalhadores' surgem como tentativas de mitigar o poder das *Big Techs* e fomentar uma economia mais inclusiva e sustentável. Nesse contexto, o projeto 'Contrate Quem Luta', do Movimento dos Trabalhadores Sem Teto (MTST), protagoniza uma iniciativa singular que se apresenta como uma estratégia embrionária de soberania digital. Este projeto, elaborado pelo Núcleo de Tecnologia do MTST, visa não apenas automatizar demandas cotidianas, com a indicação de prestadores de serviços aos seus tomadores, mas, também, empoderar os trabalhadores por meio do desenvolvimento e uso de ferramentas tecnológicas a seu favor.

Dessa forma, a busca pela soberania digital torna-se não apenas uma necessidade prática, mas uma afirmação de autonomia e emancipação diante da crescente dependência de tecnologias controladas por grandes empresas globalizadas. Ao explorar as motivações e realizações do MTST neste cenário, o texto busca entender a relevância da apropriação tecnológica pela população, como uma estratégia para construir poder popular e promover a autodeterminação digital.

Com o objetivo de analisar se a experiência do MTST se efetiva como uma expressão de soberania tecnológica da cidadania, propõe-se responder à seguinte indagação: Em que medida o projeto 'Contrate quem Luta' do Movimento dos Trabalhadores Sem Teto (MTST) representa uma forma de soberania digital da classe trabalhadora organizada?

O texto é dividido em duas partes. Num primeiro momento, se discorre acerca do debate que trata da soberania digital, destacando-se as contribuições de Evgeny Morozov, que a define como a capacidade de indivíduos participarem ativamente na elaboração e destinação das infraestruturas tecnológicas. A soberania digital propõe a retomada das tecnologias em favor

SOBERANIA DIGITAL E A (RE)APROPRIAÇÃO DA TECNOLOGIA

das coletividades, sendo uma forma de reapropriação necessária para um desenvolvimento tecnológico democrático que contribui para a criação de novas economias mais sustentáveis e colaborativas. A discussão se estende sobre propostas que visam reconfigurar as relações de poder nas plataformas digitais, promovendo a autogestão, a distribuição justa de benefícios e a utilização de dados para o bem comum.

Na segunda parte do trabalho, é observado o projeto 'Contrate Quem Luta', uma iniciativa do Núcleo de Tecnologia do Movimento dos Trabalhadores Sem Teto (MTST) no Brasil, que utiliza um *chatbot* no *WhatsApp* para conectar militantes do movimento a pessoas que necessitam de serviços diversos, promovendo uma forma de cooperativismo de plataforma que envolve a classe trabalhadora. O texto destaca a importância do projeto como uma estratégia de soberania digital, permitindo autonomia sobre os dados gerados pela atividade da classe trabalhadora, posicionando-se como uma alternativa ao controle exclusivo das tecnologias voltado ao interesse das grandes corporações empresariais. O foco está na apropriação tecnológica pela população e na busca por uma direção tecnológica que atenda aos interesses do coletivo, evidenciando a relevância da soberania como ponto central na construção de uma forma de autodeterminação sobre os dados digitais.

1 Metodologia

O presente trabalho versa sobre um estudo de caso exploratório do projeto “Contrate quem Luta” do Núcleo de Tecnologia Movimento dos Trabalhadores Sem Teto, sob a perspectiva teórica do conceito de soberania digital e baseado na observação de dados qualitativos extraídos de fontes primárias de divulgação.

A partir de uma abordagem indutiva, a pesquisa se vale dos métodos de procedimento de revisão bibliográfica e do estudo de caso. A revisão bibliográfica é utilizada para tratar do marco teórico adotado, do escritor bielorrusso Evgeny Morozov, sobre a temática da soberania digital, a fim abordar a necessidade de reapropriação e autodeterminação das tecnologias pela população. Adota-se também como importante referencial, o trabalho do pesquisador norte-americano Trebor Scholz acerca do conceito de “Cooperativismo de Plataforma”, que apresenta uma significativa teorização de embasamento para iniciativas cidadãs de apropriação e autogestão das plataformas digitais.

SOBERANIA DIGITAL E A (RE)APROPRIAÇÃO DA TECNOLOGIA

No estudo de caso do projeto "Contrate Quem Luta", os dados coletados foram obtidos por meio das fontes oficiais de divulgação do projeto, como cartilhas informativas e publicações nas redes sociais do Núcleo de Tecnologia do MTST, bem como entrevistas com lideranças e integrantes do MTST extraídos de websites, perfis em redes sociais (como Instagram, Facebook e Twitter), plataformas de notícias e arquivos online de entrevistas e artigos. São documentos e conteúdos divulgados diretamente por seus idealizadores – em período concomitante ao de desenvolvimento e divulgação ativa do projeto – os quais se mostram relevantes por oferecerem uma perspectiva interna sobre a proposta de soberania digital.

Trata-se, assim, de uma pesquisa qualitativa e empírica, que parte da análise geral dos conceitos de soberania digital e autodeterminação tecnológica, à luz do referencial teórico adotado, para a particular observação do projeto “Contrate Quem Luta” do Núcleo de Tecnologia do MTST.

2 (Re)apropriação da tecnologia e soberania digital: alternativas de democratização do Capitalismo de Plataformas

No capítulo introdutório da obra ‘*Big Tech: A ascensão dos dados e a morte da política*’, ao observar o controle e a maneira com que as *Big Techs* controlam a abordagem e o fim útil das tecnologias a partir de uma perspectiva individualista e consumerista, que reafirma um modelo econômico excludente e concentrador, Evgeny Morozov (2018, p. 25) suscita a questão primordial na sua obra, qual seja: “É possível que os cidadãos reconquistem a soberania popular sobre a tecnologia?”. De antemão o autor responde que sim, é possível, desde que também se conquiste a soberania sobre a política e a economia. Extrai-se da tese defendida pelo autor bielorrusso que soberania política, econômica e tecnológica estão interligadas e uma depende das outras para sua concretização.

Evgeny Morozov (2018, p.22) chama a atenção para o fato de que não se pode observar o desenvolvimento tecnológico oriundo do Vale do Silício dissociado dos interesses geopolíticos a que estão vinculados e das características do capitalismo neoliberal financeirizado o qual se vive atualmente. O autor faz um apelo para que não se percam de vista as “minúcias econômicas e políticas” (Morozov; 2018, p. 23) das grandes empresas de tecnologia, para então reconhecer que o desenvolvimento de uma tecnologia efetivamente

SOBERANIA DIGITAL E A (RE)APROPRIAÇÃO DA TECNOLOGIA

emancipatória, conforme prometido inicialmente na ascensão da cibercultura, depende da superação do modelo político e econômico vigente.

Vejamos que nas últimas décadas o modo de produção capitalista experimentou nova reestruturação a partir do desenvolvimento das tecnologias de informação e comunicação, de modo que as novas relações econômicas vêm sendo concretizadas a partir do meio digital. Esse fenômeno é nomeado por distintos pesquisadores como o ‘Capitalismo Digital’ (Schiller, 1999), ‘Capitalismo de Vigilância’ (Zuboff, 2019), ou mesmo um ‘Capitalismo de Plataformas’ (Srnicek, 2018).

Segundo Shoshana Zuboff (2019, p. 22) o Capitalismo de Vigilância é baseado na captação e catalogação de comportamentos humanos a fim de produzir meios de indução e modificação de escolhas a partir da predição de condutas, cujas informações são convertidas em dados digitalizados posteriormente comercializados em mercados de comportamentos futuros. Como bem expõe Sérgio Amadeu da Silveira (2021, p. 6) o sistema econômico baseado na coleta e tratamento de dados informacionais se sustenta na predição de vontades e tendências futuras de comportamentos, e demanda arregimentar as pessoas em espaços onde seus dados são coletados e suas intenções absorvidas para gerar informações convertidas em mercadoria.

O pesquisador americano Nick Srnicek (2018, p. 12) elucida que a fim de se potencializar a captação e exploração dos dados informacionais digitalizados, as empresas de inovação e tecnologia desenvolveram infraestruturas eletrônicas acopladas, denominadas plataformas digitais, que permitem a interação de diferentes grupos de usuários para intermediação de diferentes atividades, conectando fornecedores e consumidores de serviços em um determinado espaço de transações.

Ocorre que as plataformas se converteram num instrumento eficiente de extração, análise, uso e apropriação de quantidades cada vez maiores de dados provenientes da atividade de seus usuários (Srnicek, 2018, p. 45). O modelo das plataformas digitais se expandiu para os diversos ramos da economia, tendo sido adotadas por grandes empresas de tecnologia que assumiram o protagonismo da atividade econômica ao estabelecer o cenário em que se opera boa parte da circulação de produtos e serviços, exercendo uma atuação monopolística no capitalismo global (Srnicek, 2018, p. 86).

José Van Dijck, Thomas Poell e Martijn de Waal (2018, p. 12-19) apresentam uma interessante classificação das plataformas digitais, distinguindo-as entre plataformas de infraestrutura e plataformas setoriais. As plataformas de infraestrutura proporcionam a

SOBERANIA DIGITAL E A (RE)APROPRIAÇÃO DA TECNOLOGIA

governança dos fluxos de dados informacionais, enquanto que as plataformas setoriais são aquelas que possibilitam a conexão entre a demanda e a oferta de produtos e serviços.

As plataformas de infraestrutura funcionam como utilitárias das plataformas setoriais, visto que correspondem aos meios pelos quais os fluxos de dados são gerenciados, processados, armazenados e canalizados para determinada finalidade, através dos diversos mecanismos como o de busca e navegação, servidores de dados e computação em nuvem, e-mail e mensagens instantâneas, redes sociais, sistemas de pagamento, dentre outros (Dijck; Poell; Waal, 2018, p. 16).

Através das ferramentas colocadas à disposição pelas plataformas de infraestrutura, as plataformas setoriais dispõem de uma eficiente gestão dos dados que se tornam essenciais para a interação entre os seus usuários, possibilitando a realização das trocas de bens, prestação de serviços, comunicação, e outras tipos de transações intermediadas pelas plataformas setoriais.

Conforme expõem José van Dijck, Thomas Poell e Martijn de Waal (2018, p. 16) as plataformas setoriais oferecem serviços para determinados setores (como varejo, transporte e mobilidade) e não dispõem de bens de capital, (como trabalhadores contratados), e nem mesmo oferecem produtos, conteúdos ou serviços tangíveis, visto que a atividade lucrativa advém exclusivamente da conexão entre usuários consumidores e usuários fornecedores.

Nick Srnicek (2018, p. 71) oferece classificação semelhante às plataformas setoriais, quando aponta a existência das plataformas enxutas (*Lean Platforms*) como sendo aquelas cujos modelos de negócios obtém o seu lucro através da intermediação entre consumidores e fornecedores autônomos, operando através de um modelo de terceirização em que os custos da atividade são realocados aos trabalhadores, sobrando para as empresas proprietárias das tecnologias apenas o potencial extrativo da atividade, que lhes acarretam a capitalização quase exclusiva dos rendimentos.

Todavia, se observa uma consolidação da platformização da atividade econômica, a tal ponto que as plataformas de infraestrutura passam a moldar as relações sociais, concentrando em favor das empresas proprietárias das tecnologias uma forma de poder excepcional, obtida da capacidade de conectar e combinar fluxos de dados, fundindo informações e produzindo inteligência, de uma maneira sem precedentes (Dijck; Poell; Waal, 2018, p. 16).

Decorre que a atuação das grandes empresas de tecnologia em âmbito global possui um caráter colonialista, eis que as oportunidades e os benefícios da tecnologia estão distribuídos de forma desigual entre os diferentes povos, pois as empresas sediadas no Vale do Silício

SOBERANIA DIGITAL E A (RE)APROPRIAÇÃO DA TECNOLOGIA

acumulam a maior fatia dos lucros advindos da propriedade de infraestruturas digitais, softwares e direitos de propriedade intelectual, impondo assim uma condição de dependência permanente dos habitantes do Sul Global (Muldoon, 2022, p. 10-21).

É nesse contexto que surge o debate acerca da soberania sobre a tecnologia digital, cuja repercussão vem sendo travada por diferentes autores. Além da contribuição de Evgeny Morozov, para quem a soberania digital corresponde à capacidade de os indivíduos participarem ativamente na elaboração, operação e na destinação das infraestruturas tecnológicas disponíveis (Morozov; Bria, 2019, p. 79), extrai-se também da obra de Ulises Mejias (2023, p. 2) a retomada do conceito de soberania enquanto expressão invocada no período colonial pelos povos que reivindicavam sua independência e a utilizavam como estratégia de construção de uma identidade nacional própria.

Partindo da mesma concepção de libertação de um poder externo e dominador, Mejias (2023, p. 2) evoca a noção de soberania para afirmar a necessidade de se obter autoridade e independência sobre a disposição dos dados digitais. Conforme salienta este autor, a civilização enfrenta uma nova ordem mundial em que poucas empresas de tecnologia controlam os meios de circulação, captação e processamento de dados para convertê-los em insumo de formatação de modelos de inteligência artificial.

Diante da realidade observada, o tema soberania digital surge da necessidade de autonomia e autodeterminação sobre os dados e as tecnologias em contraposição ao domínio exploratório praticado pelas *Big Techs*. Perante o desafio que representa a superação desse poderio econômico e de influenciação, Evgeny Morozov (2018, p. 15) sustenta que o enfrentamento desse verdadeiro “domínio feudal” das *Big Techs* somente será possível caso haja a retomada da soberania popular das tecnologias, no caso específico, as digitais.

Nesse contexto, a soberania digital deveria ser assimilada como o pressuposto de um desenvolvimento tecnológico democrático, com capacidade de contribuir para o surgimento de um novo modo de produção e gerar novas economias, facilitando o compartilhamento do conhecimento adquirido nesse processo de criação (Morozov; Bria, 2019, p. 102).

Vejamos que o filósofo honconguês Yuk Hui (2020, p. 133-143) expôs sua crítica à hegemonia de uma tecnologia única advinda dos países centrais do capitalismo, eis que na realidade se observa que a experiência humana apresenta uma grande diversidade de tecnologias atreladas às diferentes culturas, desenvolvidas ao longo de distintas eras. Partindo do pressuposto da existência concreta de uma diversidade tecnológica, o autor sustenta que o

SOBERANIA DIGITAL E A (RE)APROPRIAÇÃO DA TECNOLOGIA

desafio atual é oportunizar que os diferentes tipos de tecnologia sejam assimilados na elaboração da inteligência artificial, de modo a contemplar as especificidades de cada cultura.

Segundo Yuk Hui (2020, p. 140-143), a superação dos impasses decorrentes do advento da inteligência artificial e do aprendizado de máquina deve se dar através da reapropriação da tecnologia e do desenvolvimento de uma tecnodiversidade amparada nas diferentes cosmovisões humanas, orientada para o futuro da humanidade de forma a possibilitar formas alternativas de vida social, política e econômica. Enquanto estratégia decolonial, a tecnodiversidade significa a coexistência de distintas tecnologias reconhecidas a partir dos seus diferentes valores, epistemologias e representações

Nessa mesma toada, Evgeny Morozov e Francesca Bria (2019, p. 106) defendem que a possibilidade de controle sobre o desenvolvimento da tecnologia e da inovação digital em favor da coletividade traz o benefício da diversificação da atividade econômica, tornando-a mais plural, sustentável e colaborativa. Assim, para os autores citados, no longo prazo a soberania tecnológica pode representar a transformação dos padrões políticos e econômicos em que a sociedade se encontra organizada.

Conforme elucida Yuk Hui (2020, p. 150-151) a abertura para a perspectiva de um sistema político e econômico mais solidário, decorrente da assimilação de uma pluralidade de tecnologias que se contraponham ao padrão hegemônico, pode se concretizar a partir da adoção de novas redes sociais, ferramentas colaborativas e infraestruturas digitais que representem a pluralidade e beneficiem a diversificação dos modos de vida, das formas de coexistência, e das matrizes econômicas existentes no globo.

Nesse sentido, Morozov e Bria (2019, p. 106-107) propõem algumas diretrizes a serem adotadas na ação política, de forma a se assumir o protagonismo do desenvolvimento tecnológico em favor de toda a coletividade, dentre as quais se destacam as propostas de “construção e expansão das infraestruturas digitais alternativas” e o “desenvolvimento de modelos cooperativos de fornecimento de serviços”.

Ou seja, a superação do capitalismo de vigilância deve ser alcançada a partir da adoção de um sistema baseado no compartilhamento de dados voltados ao bem-estar coletivo, cuja propriedade comum de plataformas de prestação de serviços algorítmicos, formatados por dados digitais, pode vir a favorecer a efetividade dos direitos dos seus trabalhadores e uma nova economia mais democrática e sustentável (Morozov; Bria, 2019, p. 180-181).

SOBERANIA DIGITAL E A (RE)APROPRIAÇÃO DA TECNOLOGIA

Nesse contexto, novas ideias têm surgido como alternativa ao domínio das *Big Techs* em busca da construção de um caminho de autonomia, dignidade e soberania digital baseadas na autogestão das plataformas digitais. Diversos pesquisadores têm oferecido propostas fundamentadas cientificamente para superação do poder da *Big Techs*, a partir de conceitos adotados como Cooperativismo de Plataforma (Scholz, 2016), Socialismo de Plataforma (Muldoon, 2022), ou Plataformas de Propriedade de Trabalhadores (Grohmann, 2023), dentre outras categorias já formuladas e debatidas por distintos pesquisadores.

Ao constatar que o chamado capitalismo de plataforma não vem atendendo às necessidades do bem comum, mas apenas garantindo o lucro de um pequeno número de proprietários e acionistas, o pesquisador americano Trebor Scholz (2016, p. 35) problematiza a dependência às infraestruturas digitais mantidas pelas empresas do Vale do Silício, e sustenta que é possível se pensar na mudança dessas estruturas para que a coletividade possa colher os frutos do seu próprio trabalho, direcionando o faturamento em benefícios socializáveis.

Dessa forma, partindo da concepção da ideia de cooperativismo, no qual os trabalhadores compartilham o controle da empresa e gerem a própria atividade, obtendo benefícios a partir da reorganização do trabalho, Trebor Scholz (2016, p. 60) propõe a criação de plataformas cooperativas de propriedade coletiva como alternativa ao domínio das grandes empresas de tecnologia.

Nesse sentido, Trebor Scholz (2016, p. 78-85) propõe os princípios que devem ser adotados pelo cooperativismo de plataforma em contraponto ao atual modelo de exploração das plataformas digitais, dentre os quais se destacam: remuneração justa e proteção social dos seus trabalhadores; transparência e portabilidade dos dados digitais; rejeição à vigilância excessiva dos seus operadores; execução do trabalho compartilhado entre os cooperados; direito de se desconectar, estabelecendo-se uma jornada de trabalho precisa que comporte horário para o descanso e outras atividades; dentre outros.

Ao sustentar a necessidade de recuperação da noção de autodeterminação coletiva, James Muldoon (2022, p. 10-21) propõe um novo tipo de economia de plataforma baseada na gestão participativa e descentralizada dos cidadãos na concepção e controle dos sistemas tecnológicos, de modo a situar a liberdade humana acima dos lucros e garantir que os benefícios da tecnologia sejam distribuídos de forma igualitária. Assim, o autor denomina como ‘Socialismo de Plataforma’ a organização da economia digital advinda da propriedade social

SOBERANIA DIGITAL E A (RE)APROPRIAÇÃO DA TECNOLOGIA

de ativos digitais e do controle democrático sobre as infraestruturas e sistemas tecnológicos que “governam as nossas vidas digitais”.

Trata-se, na realidade, de uma ideia de se criarem novas plataformas digitais nas quais os cidadãos possam gerir os serviços e espaços de transações, cuja propriedade comum das infraestruturas proporcionariam a adoção de um trabalho coletivo e colaborativo em benefício de todos.

Conforme a concepção de James Muldoon (2022, p. 10-21), o ‘Socialismo de Plataforma’ não significa uma estatização dos meios digitais, eis que para o autor isso incorreria no advento de uma nova forma de burocracia; tampouco na apropriação da plataforma pelos seus trabalhadores, mas sim no exercício de uma governança comunitária sobre as plataformas digitais, de forma que associações democráticas realizem a mediação entre as necessidades das diversas partes interessadas, incluindo trabalhadores, produtores, utilizadores e comunidades locais.

Sob essa perspectiva e baseado na contribuição do pesquisador americano Trebor Scholz, Rafael Grohmann trabalha com o conceito de ‘Plataformas de Propriedade dos Trabalhadores’ em uma nova perspectiva para as plataformas digitais que envolvam autogestão, dados para o bem comum e tecnologias abertas (Grohmann; Salvagni, 2023, p. 124). O autor sustenta que as iniciativas de cooperativismo de plataformas não precisam advir de infraestruturas necessariamente próprias, ou serem exclusivamente de propriedade dos trabalhadores, podendo ser apoiadas por dispositivos já disponíveis, ainda que ele preconize que a utilização de tecnologias livres e com códigos abertos represente um passo à frente nesse processo.

Ao defender uma soberania digital do ponto de vista da classe trabalhadora, Grohmann (2023, p. 4) defende que a alternativa ao domínio das grandes empresas de tecnologia se dá com a organização de plataformas de propriedade coletiva que adotem alguns dos princípios como a autogestão dos trabalhadores, a governança democrática, a redistribuição dos lucros, a remuneração justa, condições de trabalho dignas, equidade entre os trabalhadores, algoritmos que não prejudiquem o trabalhador, intercooperação entre plataformas distintas, utilização dos dados para o bem comum, dentre outros.

Destarte, conforme sintetizado por Marisol Sandoval (2019, p. 3) as ideias decorrentes da noção de cooperativismo de plataforma correspondem a “um esforço para assumir o controle sobre os potenciais colaborativos das tecnologias digitais” de forma a se eliminar o

SOBERANIA DIGITAL E A (RE)APROPRIAÇÃO DA TECNOLOGIA

intermediário corporativo proprietário das plataformas digitais em favor de iniciativas populares autônomas de uso das infraestruturas tecnológicas voltadas à prestação de serviços.

Assim, o surgimento de plataformas alternativas de prestação de serviços pode ajudar a criar uma nova economia orientada não necessariamente à rentabilidade do mercado, mas efetivamente ao bem comum. Ou, como sustenta Trebor Scholz (2016, p. 90), o cooperativismo de plataforma pode se tornar um importante ator econômico que venha a estabelecer um novo vigor para uma economia de compartilhamento de caráter solidário, favorecendo o trabalho digno e a autonomia dos seus operadores.

Para Morozov e Bria (2019, p. 146) as cooperativas de plataformas de propriedade e gerenciamento dos trabalhadores, ao serem administradas de forma democrática por seus próprios membros, permitem que eles disponibilizem sua força de trabalho aos tomadores de serviços sem a necessidade da intermediação de uma das grandes empresas de tecnologia. Além da vantagem de se desenvolverem bens digitais comuns, dos próprios trabalhadores, a possibilidade de prestação de serviços de plataformas não pertencentes às grandes empresas de tecnologia permite também a esquiva do extrativismo de dados realizado por elas.

Nesse contexto, o pesquisador brasileiro Rafael Grohmann dá destaque especial para uma experiência de cooperativismo de plataforma realizada no Brasil e formulada pelo Núcleo de Tecnologia do Movimento dos Trabalhadores Sem Teto (MTST), que vem mobilizando a classe trabalhadora em favor de uma soberania digital articulada com a construção de tecnologias periféricas voltadas ao atendimento de demandas populares. Trata-se do projeto intitulado “Contrate Quem Luta”, que se materializa na criação de um *chatbot* que conecta militantes do MTST a pessoas que necessitam de serviços gerais diversificados, fornecidos essencialmente pelas camadas mais baixas da população, tais como alvenaria, pintura, limpeza, etc.

Apesar de não se enquadrar precisamente ao conceito de cooperativismo de plataforma (Grohmann; Salvagni, 2023, p. 130) o projeto ‘Contrate quem Luta’ pode ser observado sob a mesma ótica, uma vez que se estrutura em alguns princípios em comum. Todavia, conforme será esmiuçado a seguir, a iniciativa do MTST se apresenta como uma forma de organização e mobilização dos trabalhadores vinculados aos objetivos do movimento social, concretizando uma experiência de efetiva apropriação das tecnologias em favor da classe trabalhadora.

SOBERANIA DIGITAL E A (RE)APROPRIAÇÃO DA TECNOLOGIA

3 O assistente virtual ‘contrate quem luta’ do MTST

Na cartilha de apresentação do seu Núcleo de Tecnologia, o Movimento dos Trabalhadores Sem Teto justifica a iniciativa do projeto ‘Contrace quem Luta’ como uma estratégia embrionária de soberania digital para enfrentamento do neoliberalismo a partir do desenvolvimento das próprias tecnologias, de modo que venham a proporcionar uma autonomia sobre os dados gerados a partir da atividade da classe trabalhadora (MTST, 2023, p. 9).

Antes de se analisar o projeto ‘Contrace Quem Luta’, é preciso contextualizar os responsáveis pelo seu desenvolvimento, ou seja, o Movimento dos Trabalhadores Sem Teto (MTST). Criado em 1997 e considerado o maior do Brasil na luta por moradia – seu objetivo principal –, tem como estratégia a realização de grandes ocupações de terrenos vazios nas periferias urbanas, agregando, ainda, demandas por serviços e infraestrutura nos bairros mais pobres (Boulos, 2012, p. 48).

E, ao contrário do que pode transparecer, os trabalhadores sem-teto de que o movimento se refere não são unicamente aqueles em situação de rua, que dormem embaixo de marquises e sobre papelões. Esses, efetivamente, são apenas uma pequena parcela dos trabalhadores lançados às condições miseráveis e desumanas. De forma ampla, para o MTST, “os sem-teto são todos aqueles que são afetados pelo problema da moradia, seja pela falta dela ou por morarem nas condições mais precárias”. Em outros termos, “são aqueles trabalhadores a quem o capitalismo atacou de modo brutal, com suas armas mais afiadas: desemprego, baixos salários, trabalho informal, superexploração” (Boulos, 2012, p. 50-51).

A atividade do MTST, baseada em ocupações de imóveis urbanos, é justificada, conforme Guilherme Boulos (2012, p. 45-46), porque eles não estão cumprindo uma função social, tal como determina a Constituição Federal. A esse argumento da função social da propriedade, soma-se um outro no sentido de que todo o sistema legal e judiciário acaba por favorecer a perpetuação dessa situação inconstitucional dos imóveis, pois não existem instrumentos adequados ou eficazes para uma célere mudança de cenário ou responsabilização. Para o movimento, portanto, a ocupação é considerada legal, legítima e justificada, pois é a única alternativa dos trabalhadores para se opor ao descumprimento da Constituição pelos proprietários desses imóveis.

SOBERANIA DIGITAL E A (RE)APROPRIAÇÃO DA TECNOLOGIA

Ademais, considera-se que as ocupações, mesmo quando não resultam em desapropriações ou construção de moradias, acarretam outros tipos de conquistas aos trabalhadores (Boulos, 2012, p. 59-60):

A vivência coletiva numa ocupação organizada, as formas novas de apropriação do território e o engajamento nas decisões e mobilizações necessárias à conquista da moradia fazem das ocupações um espaço de enfrentamento à lógica da Cidade do Capital. E constroem uma referência de organização coletiva e poder popular.

Justamente em decorrência dessa organização coletiva do movimento por moradia, projetos em outras áreas são desenvolvidos, como, por exemplo, cozinha solidárias, cursos comunitários, oficinas de foto e vídeo e assistência médica e jurídica. Para isso, o MTST é dividido em coletivos políticos e setoriais, que abordam temas como arquitetura, arte e cultura, comunicação, educação, tecnologia, saúde e assistência social, entre outros (MTST, 2023, p. 3-4).

Durante o processo eleitoral de 2018 o MTST voltou uma atenção especial para o que acontecia no ambiente digital, especialmente em função da disseminação de discursos conservadores, de ódio e *fake news* nas redes sociais. O movimento, que possuía como integrantes profissionais de tecnologia, acabou por se debruçar sobre o assunto para tentar compreender a lógica do que acontecia nas redes. A partir disso, a tecnologia e o ambiente digital passaram a fazer parte das discussões políticas do MTST e foi criado, para seus integrantes, o primeiro curso para desenvolvedores (MTST, 2023, p. 5).

Um dos resultados dessa investida do movimento em tecnologia é que demandas do dia a dia foram automatizadas, como, por exemplo e no que interessa ao presente estudo, a indicação de prestadores de serviços integrantes do MTST, dando origem ao projeto ‘Contrate Quem Luta’. Antes realizada em um processo manual, com uma pessoa intermediária e de forma semelhante a uma indicação boca a boca, agora é um instrumento tecnológico na forma de um assistente virtual no *WhatsApp* que conecta os prestadores de serviço militantes do MTST com as pessoas que buscam um profissional para uma determinada tarefa (MTST, 2023, p. 6):

Diagnosticou-se que seria possível conectar os simpatizantes com os trabalhadores e trabalhadoras do movimento por meio de um celular, com um militante intermediário indicando pessoas de confiança para realizar um trabalho avulso. Com o passar do tempo, tão grande foi o sucesso da propaganda boca a boca, elogiando a qualidade dos serviços prestados, que a demanda por esses profissionais aumentou consideravelmente. Então, o Núcleo de Tecnologia tomou para si a tarefa de automatizar esse processo, dando origem ao Contrate Quem Luta (CQL), um *chatbot*

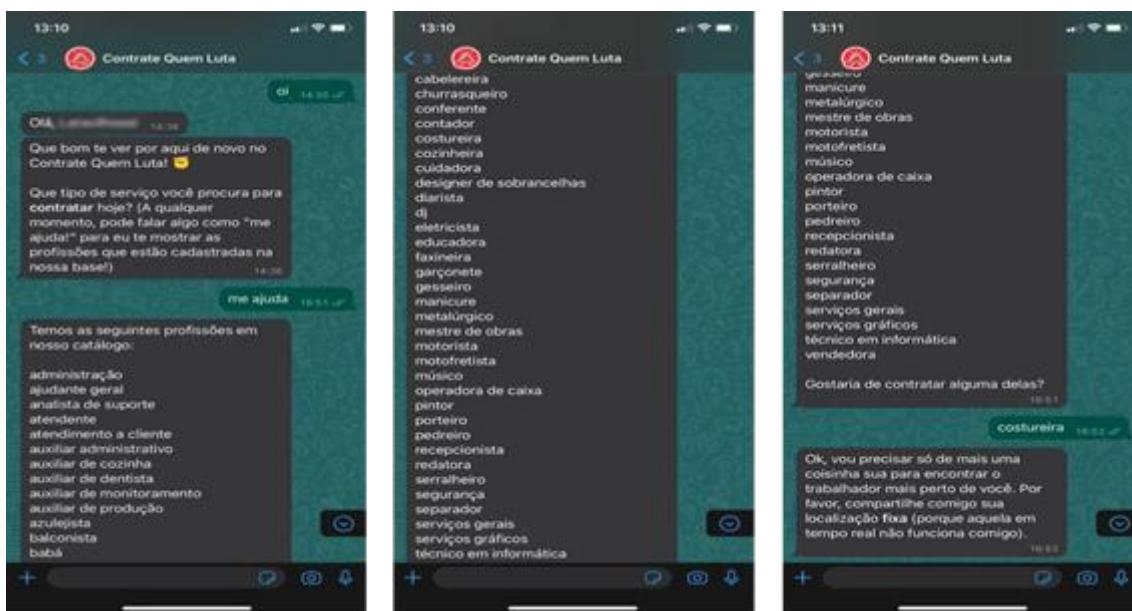
SOBERANIA DIGITAL E A (RE)APROPRIAÇÃO DA TECNOLOGIA

de *WhatsApp* que interage com o usuário que deseja contratar serviços de indivíduos na base do MTST.

O funcionamento do assistente virtual *Contrate Quem Luta* é similar aos robôs de atendimento de grandes lojas ou serviços *online*, em que uma espécie de inteligência artificial pergunta ao usuário que tipo de ajuda ele precisa, entendendo e interagindo como se fosse um humano. Com a necessidade identificada e classificada, o assistente solicita que o usuário compartilhe sua localização e, com isso, seleciona um ou mais profissionais militantes do MTST previamente cadastrados e que podem atender a demanda.

A partir de então, os profissionais entram em contato com o usuário e a negociação e eventual contratação do serviço é realizada diretamente entre eles, sem a cobrança de qualquer taxa ou percentual pelo uso do assistente virtual. As reproduções das telas do assistente ilustram o seu funcionamento:

Imagen 1 – Telas do assistente virtual ‘Contrate Quem Luta’



Fonte: Vital, 2023.

Vale destacar, o acesso ao assistente através do aplicativo de mensagens *WhatsApp* e não por um outro *software* específico possui uma razão de ser, pois é preciso contornar obstáculos de ordem prática como celulares defasados, com pouco espaço de armazenamento e memória e sem planos de dados, visto ser esta a realidade preponderante entre os integrantes do MTST (MTST, 2023, p. 7).

SOBERANIA DIGITAL E A (RE)APROPRIAÇÃO DA TECNOLOGIA

Felipe Bonel, que é um dos desenvolvedores do Contrace Quem Luta, explica com detalhes essa opção pelo uso do *WhatsApp* (Vital, 2023):

Com o *WhatsApp*, a curva de aprendizagem, ou a necessidade de garantir a interface amigável, é de fácil navegação, e a maioria das operadoras de celular oferecem navegação ilimitada para o aplicativo mesmo em planos pré-pagos. Além disso, ele é muito popular, e a ideia de se apropriar do *WhatsApp* é bem mais engenhosa do que fazer o usuário baixar outro aplicativo e ocupar espaço no aparelho para depois ter que apagá-lo.

De acordo com o *site* do projeto, há mais de 40 especialidades cadastradas na região metropolitana de São Paulo – única em atendimento, por enquanto –, como ajudantes gerais, diaristas, eletricistas, contadores, pintores e técnicos em informática (CQL, 2023). Em agosto de 2023, havia cerca de 230 prestadores de serviço cadastrados e a experiência de uso do assistente virtual Contrace Quem Luta por parte do trabalhador militante pode ser percebida através do relato de Fernando Amaral, que trabalha com construção civil (Núcleo, 2023a):

Recebo o contato do cliente, seu nome, seu endereço aproximado e a necessidade do serviço, tudo pelo *WhatsApp*. O Contrace mudou minha vida profissional porque me proporcionou uma ponte que eu não tinha com clientes precisando dos serviços que eu presto. [...]. Antes desse aplicativo, eu alternava fases boas com muito trabalho com fases sem absolutamente nada. Só pegava serviço por indicação. Agora sempre aparece algo novo para fazer.

Os resultados práticos do assistente virtual do MTST, ao que se percebe, são relevantes e inquestionáveis aos trabalhadores do movimento. Mas, em obediência à proposta deste trabalho, é preciso investigar se essa iniciativa possui ou não um objetivo associado à disposição da tecnologia enquanto estratégia de desenvolvimento de uma soberania digital.

Para inaugurar a resposta ao problema proposto, o próprio Núcleo de Tecnologia do MTST, que é o responsável pela criação e desenvolvimento do Contrace Quem Luta, deixa claro que essa ferramenta se insere em um processo de organização e luta para que os trabalhadores possam construir seu futuro de forma autônoma, capazes de escolherem quais os caminhos são mais apropriados e emancipatórios (MTST, 2023, p. 7).

Trata-se de uma oposição à generalizada dependência da sociedade das tecnologias dos grandes conglomerados de empresas privadas estrangeiras, as *big techs*. Por isso, destaca o Núcleo de Tecnologia, a importância de uma “soberania digital focada não só no interesse coletivo, mas gerada para e apropriada pelo próprio coletivo”. Complementa o Núcleo ao

SOBERANIA DIGITAL E A (RE)APROPRIAÇÃO DA TECNOLOGIA

afirmar que o acesso às tecnologias, à internet e à educação digital não é mais suficiente, pois o que importa, também, é “direcionar o rumo tecnológico para quem verdadeiramente realiza a transformação social nos territórios” (MTST, 2023, p. 9).

E essa necessidade de apropriação tecnológica pela população, no sentido de obter acesso, ter conhecimento e fazer o desenvolvimento das ferramentas, revela-se em um evidente debate sobre soberania digital (MTST, 2023, p. 9-10):

O debate sobre o avanço neoliberal da tecnologia em nossas vidas e na sociedade civil como um todo é, também, um debate sobre soberania. Se dependemos cada vez mais de tecnologia para as nossas atividades, e se essas tecnologias vão contra vários dos nossos interesses enquanto sociedade do sul global, então cabe a nós criarmos formas de atuar em contraponto a essa dependência tecnológica. Precisamos ser capazes de construir e manter ferramentas que atendam às necessidades do nosso povo sem ficarmos à mercê das regras e termos de uso de agentes estrangeiros. A questão da soberania digital se torna, assim, um ponto central na construção da cidadania do povo brasileiro.

Nesse mesmo sentido, a integrante do MTST Alê Costa Barbosa reforça esse propósito do Contrate Quem Luta quando esclarece a perspectiva do movimento sobre a necessidade de apropriação, pelo povo, das tecnologias digitais que interferem e acabam por definir os rumos da sua vida, destacando que “estamos falando do poder do estado, da indústria nacional de garantir empregos e desenvolvimento tecnológico avançado e da dimensão individual e coletiva de direitos fundamentais”. A militante, ainda, justifica porque o MTST, que possui como bandeira principal a luta por moradia, trata de um assunto, à primeira vista, tão complexo (Núcleo, 2023a):

A importância do MTST pautar esse assunto é bem essa: se estamos falando de poder, de emancipação, de segurança de direitos e de autodeterminação digital, entendemos que quem constrói poder popular tem legitimidade de falar de poder na internet. Democratiza o desenvolvimento tecnológico e não coloca na mão de investidores brancos do norte global a tomada de decisão. Esses espaços têm de ser disputados e temos uma expertise interna para isso.

Em visita ao perfil do Núcleo de Tecnologia do MTST na rede social *Instagram*, responsável pelo assistente Contrate Quem Luta, é possível confirmar visualmente que o tema soberania digital popular corresponde a uma pauta central que vem mobilizando aquele coletivo. É o que se extraí da mensagem difundida pelo Movimento dos Trabalhadores Sem Teto em sua rede social, conforme imagem reproduzida a seguir:

SOBERANIA DIGITAL E A (RE)APROPRIAÇÃO DA TECNOLOGIA

Imagen 2 – Publicação no *Instagram*

Fonte: Núcleo, 2023b.

Ou seja, como se percebe das próprias fontes ligadas ao MTST, há um interesse latente e explícito do movimento com a defesa de uma soberania digital através do uso e desenvolvimento de tecnologias pelos próprios trabalhadores. E a criação do assistente virtual “Contrace Quem Luta”, aliado às atividades de ensino tecnológico dos seus militantes, é a materialização deste objetivo.

Uma análise desses elementos e justificativas do MTST acerca do seu assistente virtual “Contrace Quem Luta” em conjunto com as ideias tratadas na seção anterior revela que há uma sintonia acerca da necessária e constante busca, pelo trabalhador, de apropriação dos sistemas tecnológicos.

Considerações finais

O projeto ‘Contrace quem Luta’ do Movimento dos Trabalhadores Sem Teto (MTST) representa uma forma de soberania digital da classe trabalhadora organizada ao abordar e enfrentar as questões relacionadas ao capitalismo digital, especificamente ao domínio das grandes empresas de tecnologia, conhecidas como *Big Techs*.

O contexto apresentado destaca o advento do Capitalismo de Vigilância, no qual as empresas de tecnologia coletam e exploram dados para prever comportamentos e induzir

SOBERANIA DIGITAL E A (RE)APROPRIAÇÃO DA TECNOLOGIA

escolhas, criando uma condição de dependência permanente, especialmente nos países do Sul Global. O debate em torno da soberania digital surge como uma resposta à necessidade de autonomia sobre dados e tecnologias, contrapondo-se ao domínio exploratório das *Big Techs*.

A proposta de soberania digital conforme foi abordada, inclui a capacidade de participação ativa na elaboração, operação e destinação das infraestruturas tecnológicas, visando à construção de autonomia e independência sobre a disposição dos dados digitais. A superação das mazelas decorrentes da concentração do poder das grandes empresas de tecnologia será possível através da adoção de um sistema baseado no compartilhamento de dados para o bem comum, promovendo uma nova economia mais democrática e sustentável.

Dentro desse contexto, surgem propostas como o ‘Cooperativismo de Plataforma’, ‘Socialismo de Plataforma’ e ‘Plataformas de Propriedade de Trabalhadores’, que buscam descentralizar o controle sobre as infraestruturas digitais e promover uma distribuição mais equitativa dos benefícios da tecnologia.

O projeto ‘Contrace quem Luta’ do MTST se destaca como uma iniciativa concreta nesse sentido. Embora não se enquadre precisamente no conceito de cooperativismo de plataforma, o projeto compartilha princípios comuns. Ele representa uma estratégia embrionária de soberania digital, capacitando a classe trabalhadora a desenvolver e utilizar suas próprias tecnologias para atender às suas necessidades e construir autonomia sobre os dados gerados por suas atividades.

Vaja-se que o projeto “Contrace Quem Luta” não se trata de plataforma propriamente, mas se utiliza da infraestrutura tecnológica para conectar prestadores de serviço vinculados ao MTST às pessoas que necessitam de serviços gerais diversos. Nesse contexto, a proposta do MTST é ocupar o espaço da plataforma de mensagens instantâneas *WhatsApp*, dispondo de um *chatbot* para automatizar a contratação dos trabalhadores.

Tal proposta não apenas democratiza o acesso aos serviços, mas também cria um espaço onde a classe trabalhadora pode gerir suas próprias transações, sem depender de intermediários externos, de modo que o “Contrace Quem Luta” oferece uma alternativa ao modelo tradicional intermediado por grandes empresas de tecnologia.

A justificativa do MTST para o projeto destaca a importância da soberania digital focada no interesse coletivo e apropriada pela sociedade. A ênfase na autonomia sobre dados e tecnologias, associada à necessidade de direcionar o rumo tecnológico para a transformação social, coloca o “Contrace Quem Luta” como uma resposta prática à dependência tecnológica e à busca por uma cidadania digital no Brasil.

SOBERANIA DIGITAL E A (RE)APROPRIAÇÃO DA TECNOLOGIA

Sendo assim, é possível asseverar que a soberania digital é fundamental para romper com o atual domínio das *Big Techs*, fazendo-se necessária as alternativas que visam empoderar a classe trabalhadora, promovendo a autogestão e criando um ambiente tecnológico mais diversificado e orientado para o bem comum. Nesse sentido, o projeto 'Contrate Quem Luta' exemplifica uma iniciativa prática nessa direção.

Destarte, conclui-se que o projeto 'Contrate quem Luta' não materializa propriamente uma cooperativa de plataforma dos trabalhadores, mas representa uma forma de soberania digital da classe trabalhadora ao promover a autonomia sobre dados e tecnologias, criando uma experiência alternativa ao modelo exploratório das *Big Techs*, possibilitando uma participação ativa na construção de um caminho tecnológico mais plural e equitativo.

Referências

BOULOS, Guilherme. **Por que ocupamos?** Uma introdução à luta dos sem-teto. São Paulo: Scortecci, 2012. 128 p.

CQL – Contrate Quem Luta. Movimento dos Trabalhadores Sem Teto. **Núcleo de Tecnologia.** 2023. Disponível em: <https://contratequemluta.com/>. Acesso em: 16 maio 2025.

DIJCK, José van; POELL, Thomas; WAAL de, Martijn. **The platform society:** Public values in a connective world. Oxford University Press, 2018.

GROHMAN, Rafael. Not just platform, nor cooperatives: worker-owned technologies from below, **Communication, Culture and Critique**, Oxford, United Kingdom, v. 16, n. 4, December 2023. Disponível em: <https://academic.oup.com/ccc/article-abstract/16/4/274/7339750?redirectedFrom=fulltext>. Acesso em 16 maio 2025.

GROHMAN, Rafael; SALVAGNI, Julice. **Trabalho por Plataformas Digitais:** do aprofundamento da precarização à busca por alternativas democráticas. São Paulo: Edições Sesc, 2023. 183 p.

HUI, Yuk. **Tecnodiversidade.** Tradução: Claudio Marcondes. São Paulo: Ubu Editora, 2020. 224 pp.

MEJIAS, Ulises A. Sovereignty and Its Outsiders: Data Sovereignty, Racism, and Immigration Control. **Weizenbaum Journal of the Digital Society**, Berlin, Germany, v. 3, n. 2, 2023. DOI: 10.34669/WI.WJDS/3.2.7. Disponível em: <https://ojs.weizenbaum-institut.de/index.php/wjds/article/view/141>. Acesso em: 16 maio 2025.

MOROZOV, Evgeny. **Big Tech:** A Ascensão dos dados e a morte da política. Tradução: Claudio Marcondes. São Paulo: Ubu Editora, 2018. 192 p.

SOBERANIA DIGITAL E A (RE)APROPRIAÇÃO DA TECNOLOGIA

MOROZOV, Evgeny; BRIA, Francesca. **A cidade inteligente** – Tecnologias urbanas e democracia. Traduzido por Humberto do Amaral. São Paulo: Ubu Editora, 2019. 192 p.

MTST – Movimento dos Trabalhadores Sem Teto. Núcleo de Tecnologia. **O MTST e a luta pela soberania digital a partir dos movimentos sociais**. São Paulo, 2023. Disponível em: <https://nucleodetecnologia.com.br/docs/Cartilha-MTSTec-PORT.pdf>. Acesso em: 16 maio 2025.

MULDOON, James. **Platform Socialism**: How to Reclaim our Digital Future from Big tech. London: Pluto Press, 2022. 219 p.

NÚCLEO de Tecnologia do MTST. Contrate quem luta. **Jacobin Brasil**. 2023. Disponível em: <https://jacobin.com.br/2023/08/contrate-quem-luta/>. Acesso em: 16 maio 2025.

NÚCLEO de Tecnologia do MTST. **Relembrando nossa formação de educadores!** São Paulo, 27 dez. 2023. Instagram: @tecnologia.mtst. Disponível em: https://www.instagram.com/p/C1Xutm1rjCq/?img_index=1. Acesso em: 16 maio 2025.

SANDOVAL, Marisol. Entrepreneurial Activism? Platform Cooperativism Between Subversion and Co-optation. **Critical Sociology**, USA, v. 46, n. 6, 2019.

SCHILLER, Dan. **Digital capitalism**: networking the global market system. Cambridge: MIT Press, 1999. 320 p.

SCHOLZ, Trebor. **Cooperativismo de plataforma**: contestando a economia do compartilhamento corporativa. Tradução: Rafael A. Zanatta. São Paulo: Editora Elefante, 2016. 96 p.

SILVEIRA, Sérgio Amadeu. Capitalismo Digital. **Revista Ciências do Trabalho**, São Paulo, SP, n. 20, p. 1-10, 2021.

SRNICEK, Nick. **Capitalismo de Plataformas**. Traducción de Aldo Giacometti. 1. ed. Ciudad Autónoma de Buenos Aires, Argentina: Caja Negra, 2018. 128 p.

VITAL, Lara. Contrate Quem Luta: conheça o canal de serviços ofertado pelo MTST. **Esquinas**. Revista digital laboratório da Faculdade Cásper Líbero, São Paulo, 2023. Disponível em: <https://revistaesquinas.casperlibero.edu.br/cotidiano/contrate-quem-luta-conheca-o-canal-de-servicos-ofertado-pelo-mtst/>. Acesso em: 16 maio 2025.

ZUBOFF, Shoshana. **A Era do Capitalismo de Vigilância**: A luta por um futuro humano na nova fronteira de poder. 1. ed. Rio de Janeiro: Intrínseca, 2021. 823 p.



Este é um ARTIGO publicado em acesso aberto (*Open Access*) sob a licença *Creative Commons Attribution*, que permite uso, distribuição e reprodução em qualquer meio, sem restrições, desde que o trabalho original seja corretamente citado.